

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 036/2023

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria de Saúde do município de Chapecó/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria de Saúde do município de Chapecó/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 30/05/2023, sob Nº 298. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 13/06/2023 e o edital de formação de candidatos foi lançado dia 16/06/2023. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 12/07/2023, sendo que dos 13 (treze) candidatos, 12 (doze) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Carolise Ana Basso, no dia 28/07/2023. A Enfermeira Responsável Técnica confirmou a regularização da 13ª candidata, sendo que o edital de convocação para as eleições, emitido dia 24/08/2023 inclui os 13 (treze) candidatos inscritos. As eleições foram realizadas dias 18 a 20/09/2023, com a seguinte participação: dos 149 enfermeiros ativos na instituição, 124 votaram, correspondendo à 83,22% dos votantes; dos 264 técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 204 votaram, correspondendo à 77,27% dos votantes. Ao todo, 11 profissionais receberam votos no pleito, sendo 07 nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 Adriana Aparecida Schmoeller	359.802 – Enf	39
02 Denise Cazarotto Cigognini	410.382 – Enf	12
03 Tamires Perego	253.642 – Enf	15
04 Tania Inez Mariga Schaefer	120.813 – Enf	58
05 Jaqueline Dias de Oliveira	1.156.514 – TE	08
06 Neila Gregorio	401.771 – TE	31
07 Rita de Cassia Farias de Oliveira	270.152 – TE	06
08 Juares Antonio de Souza	3.512.630 – AE	24
09 Marlene Paz	760.992 – AE	42
10 Marilene Tironi	667.260 – AE	65
11 Sirlene de Fátima Rotava	353.784 – AE	28
Votos nulos		22
Votos em branco		6
Total de votos		356

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde de Chapecó/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Tania Inez Mariga Schaefer	Enfermeira	120.813
02 Adriana Aparecida Schmoeller	Enfermeira	359.802
03 Neila Gregorio	Técnica de Enfermagem	401.771
04 Marilene Tironi	Auxiliar enfermagem	667.260
05 Marlene Paz	Auxiliar enfermagem	760.992

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Tamires Perego	Enfermeira	253.642
02 Jaqueline Dias de Oliveira	Técnica de Enfermagem	1.156.514

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Tamara Kops Machado, Coren-SC Nº 262.415, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Tania Inez Mariga Schaefer, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Neila Gregorio.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde, situada no município de Chapecó/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 02 de outubro de 2023





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Maria Elisabeth Kleba da Silva Coren/SC 19.602 Enf.

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 202ª, realizada no dia 02 de outubro de 2023 e na 628ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2023.